Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 7 de maio de 2014 - nº 1590 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 7.800/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos, borracha para carimbos, refil para carimbos e tinta para carimbos, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 21 de maio de 2.014, na Salas de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Sala 03/04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 10.666/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/14

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de alimentação (tipo marmitex), destinados à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e as demais Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 23 de maio de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. Os editais na íntegra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 42.331/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/14

Interessado: Coordenadoria Especial de Solidariedade Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cesta básica destinada ao uso do Fundo Social de Solidariedade, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 017/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Ingá Comercial Atacadista Ltda., o lote: 01 (R$ 90,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Coordenadoria Especial de Solidariedade para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 6.996/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/14

Interessado: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Objeto: Aquisição de máquina motoniveladora destinada ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 053/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário e total para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: MK Máquinas e Equipamentos Ltda., o lote 01 com o valor unitário/total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 10.186/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 14/2014) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 061/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Aglon Comércio e Representações Ltda, os lotes: 01 (R$ 0,17), 02 (R$ 0,60) e 10 (R$ 0,55). Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, os lotes: 11 (R$ 1,86), 17 (R$ 0,08) e 23 (R$ 0,43). Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, o lote: 14 (R$ 2.781,70). CM Hospitalar Ltda., os lotes: 15 (R$ 1,48), 32 (R$ 2,71), 33 (R$ 2,59), 34 (R$ 2,86) e 35 (R$ 2,71). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., o lote: 21 (R$ 0,018). Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, o lote: 31 (R$ 0,907). Os lotes 05, 07, 08, 16, 20, 22 e 25 foram desertos. Os lotes 03, 04, 06, 09, 12, 13, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 36 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 138/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/14

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos dos editais de licitação das modalidades: Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial e Eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, por um período de 06 (seis) meses. Homologação. Em face dos

Poder Executivo

elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 067/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário e total para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP, o lote 01 com o valor unitário de R$ 36,00 perfazendo o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 9.086/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/14

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento para realização de exames para o controle de diabetes e protocolo da gestante, de forma parcelada, por um período de 12 doze meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 256/257), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 068/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda, para o lote 01, pelo valor global de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de Abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 11.948/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinado à realização de exames hematológicos e sorológicos pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 069/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Labinbraz Comercial Ltda, os lotes: 01 (R$ 0,60), 02 (R$ 30,00) e 03 (R$ 0,65). Os lotes 04 e 05 foram Desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 11.931/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinado à realização de exames de hemoglobina glicada pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 071/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores global e unitários para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Centerlab Central de Laboratórios Ltda, o lote 01 no valor global estimado de R$ 60.199,89 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais, oitenta e nove centavos), sendo os unitários: 01 (R$ 450,00), 02 (R$ 5,89), 03 (R$ 0,01) e 04 (R$ 316,49). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 42.847/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivos desengraxante, limpa baú, massa de polir, shampoo, pasta gel, silicone, vaselina sólida e cera protetora, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. Despacho. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou fracassada a presente licitação, conforme ata constante dos autos, bem como manifestação da Secretaria da Infraestrutura (fls 189), autorizo abertura de novo procedimento licitatório Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 46.405/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de divisórias tipo biombo e conexão tubular, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 217), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 032/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Delta Ind. e Com. de Mobiliário Urbano Ltda EPP. Lote 01: item 01(R$ 47,20), item 02 (R$ 58,30), item 03 (R$ 67,50) e item 04 (R$ 718,00) perfazendo o valor global da proposta de R$ 10.804.600,00 (Dez Milhões oitocentos e quatro mil e seiscentos reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso

Poder Executivo

de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 10.666/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação (tipo marmitex), destinados à secretaria de agropecuária e abastecimento e demais secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 54 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 7.800/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbo, borracha para carimbo, refil para carimbo, destinados ao uso dos Servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 99 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 12.667/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/14

Interessado: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de coudelaria ou de uso Zootécnico (maravalha) para uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou fracassada a presente licitação, conforme Ata constante às fls.94/96 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 3.753/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de exames médicos - polissonografia, destinados aos pacientes do SUS, atendidos na Rede, com agendamento pela Central de Vagas, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme parece constante às folhas 122 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência e autorizo a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de abril de 2.014.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 11.628/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho travesseiros e colchões, destinados à defesa civil e secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação fracassado e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou fracassado a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 173/176 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de Abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 05 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 10.843/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/14

Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bobinas térmicas e papel bobina bico de pato, destinados às Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 179/188), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 066/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: SB Grafica e Editora Ltda ME, para os lotes 01 (R$ 3,75), 02 (1,70) e 03 (R$ 8,34). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 11.937/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/14

Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento odontológico da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 124/134), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 072/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, para os lotes 01 (R$ 8,30), 02 (8,30), 03 (R$ 8,30), 04 (R$ 6,65), 05 (R$ 6,65), 06 (R$ 6,65), 07 (R$ 6,50), 08 (R$ 6,50) e 09 (R$ 6,50). Os Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo",

Poder Executivo

aos 05 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 12.661/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/14

Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 18/14), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 103 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 17.317/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime global, para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, via rádio, com instalação, para uso nas unidades de saúde, assistência social, cultura e educação, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 738/742), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 048/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os Lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Vmax Net Telecomunicações do Brasil Ltda EPP. Lote 01: pelo valor global de R$ 4.707,00 (Quatro mil setecentos e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 999,00) e item 02 (R$ 309,00); Lote 03: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 14: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 15: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 16: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 18: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 19: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 20: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 22: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Lote 23: pelo valor global de R$ 8.137,00 (Oito Mil, cento e trinta e sete reais), sendo os unitários de: item 01 (R$ 949,00) e item 02 (R$ 599,00); Os Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 17 e 21, foram Desertos. O Lote 10 foi Fracassado Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 9.346/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 11/2014) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 055/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Prati Donaduzzi & Cia Ltda, os lotes: 03 (R$ 1,39) e 04 (R$ 0,053). Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, os lotes: 05 (R$ 0,429), 07 (R$ 0,699), 11 (R$ 0,097), 20 (R$ 0,48) e 21 (R$ 0,849). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, o lote: 10 (R$ 5,50). Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, os lotes: 12 (R$ 0,53) e 17 (R$ 0,18). Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, os lotes: 14 (R$ 0,665) e 15 (R$ 2,138). Interlab Farmacêutica Ltda., o lote: 18 (R$ 1,39). Torrent do Brasil Ltda, o lote: 19 (R$ 1,61). Os lotes 09 e 13 foram desertos. Os lotes 01, 02, 06, 08 e 16 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de abril de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Anulação

PROCESSO Nº 35.413/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Despacho. Considerando que a sentença exarada nos autos do Processo Digital Nº 1000101-85.2014.8.26.0048, Mandado de Segurança com curso perante a 4.ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, concedeu a segurança pleiteada pela empresa Alpa Alimentos de Mogi Guaçu Ltda ME, para anular a decisão que deu provimento ao recurso administrativo da empresa Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP e manter a declaração de vencedora da empresa Alpa Alimentos de Mogi Guaçu Ltda ME exarada pela pregoeira, adjudico e homologo o objeto licitado à empresa Alpa Alimentos de Mogi Guaçu Ltda ME, com o percentual de acréscimo de 10% (dez por cento) da tabela do CEAGESP, restando rescindida a Ata de Registro de Preços Nº 001/2014 firmada com a empresa Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 30 de abril de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Julgamento de Impugnação

PROCESSO Nº 13.215/14

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 13/14), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 118/14, julga impugnação apresentada por empresa interessada. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites *www.bbmnet.com.br* e *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 05 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DISPENSA

PROCESSO Nº 16.972/14
DISPENSA Nº 010/14

Ratificação. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para ocorrer despesas com a locação de imóvel situado na Rua Bueno Aires, Nº 455, Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP, destinado ao uso do "Programa Mais Médicos", por um período de 12 (doze) meses, destinada ao uso da Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme disposições contidas no processo Nº 16.972/14 e de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor do Sr. ELOY DE CAMPOS, no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 05 dias do mês de maio de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO Nº 25.347/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (Lista 12/13), destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 409/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 1420/14, para aquisição de medicamentos com prazo de entrega de 10 (dez) dias, após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando que a reclamada solicitou prorrogação de prazo para entrega, se comprometendo efetuá-la até no máximo 16/04/14, e não o fez; Considerando a reincidência da ora contratada, haja vista constar neste Departamento, várias notificações anteriores relativas a atrasos nas entregas, o que vem causando transtornos a esta administração; Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 07/05/2014 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei Nº 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 05 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 5.410/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 06/13), destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Elfa Medicamentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 151/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 203/14, para aquisição de medicamentos, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando a reincidência da ora contratada, haja vista constar neste Departamento notificações anteriores relativas a atrasos nas entregas, em 26/03/14, a empresa fora notificada para que justificasse acerca do exposto pela secretaria solicitante, bem como efetuasse a entrega pendente, ficando ciente que, o descumprimento implicaria na instauração de processo para apuração de responsabilidade da empresa. Considerando que, além da inadimplência, permanece silente acerca dos fatos; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 07/05/14 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei Nº 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

PROCESSO Nº 24.338/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (Lista 15/13), destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Interlab Farmacêutica Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 371/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 73/2014, para aquisição de medicamentos, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando a reincidência da ora contratada, haja vista constar neste Departamento notificações anteriores relativas a atrasos nas entregas, em 25/04/14, a empresa fora notificada para que justificasse acerca do exposto pela secretaria solicitante, bem como efetuasse a entrega pendente, ficando ciente que, o descumprimento implicaria na instauração de processo para apuração de responsabilidade da empresa. Considerando que, além da inadimplência, permanece silente acerca dos fatos; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

Poder Executivo

publicação desta que se dará no dia 07/05/14 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei Nº 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo Nº 34.377/13. Tomada de Preços Nº 007/14. Termo de Contrato Administrativo Nº 059/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada:Cem Dez Construções Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a reforma do Centro Comunitário Sítio dos Rosas, no Bairro Boa Vista, Atibaia/SP, Valor: R$ 137.969,80. Vigência: 04 meses. Assinatura: 17/04/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

COMUNICADO ERRATA

Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia do dia 30/04/14 houve erro de digitação na página 02, portanto, onde:

lê-se: "Processo Nº 04.205/14 PP Nº 016/13."; leia-se: "Processo Nº 03.754/14 PE Nº 025/13.".

e, onde: lê-se: "PE Nº 079/13."; leia-se: "PE Nº 049/13."

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 06 de maio 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RESULTADO DO SORTEIO

Formação de Subcomissão Técnica para contratação de serviços de publicidade

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Comissão Especial para Coordenar o processo licitatório objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade, de acordo com a Ata Nº 01/14 de 06/05/14, divulga o resultado do sorteio realizado em sessão pública, dos membros da subcomissão técnica:

Pela Prefeitura da Estância de Atibaia:
Membros:
- Renato Borges Russomano
- Felipe Betschart
Suplentes:
- Camila Guandalini de Oliveira Capel
- Lucelino de Oliveira

Pela Sociedade:
Membro:
- Sara Gomes Marçal
Suplente:
- Josemil Rodrigues dos Santos

A Ata está disponível aos interessados via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Secretaria de Administração, sito a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, Fone: (11) 4414-2400 ou (11) 4414-2650.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 06 de maio de 2014.

Alexandre Gonçalves Ramos
Presidente da Comissão Especial

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 061/2014 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA.
Processo n°: 12.797/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera.
CNPJ N°: 05.769.832/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Melhoria da Educação, que visa cooperação para a implantação e realização de atividades educativas no contraturno escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2014
VIGÊNCIA: 30/11/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Márcia Peranovich Ferraz, CPF n°.: 040.473.968-77 e Jeane Bueno Ramos Silva, CPF nº 088.633.758-52.

Ercio Pazzani
Proc. Adm. 2066/2010 - Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – Visa – Rua José Amadeu Orestes Pergola, 167 – Jardim Siriema,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 973,06**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Processo Adm. 11968/2009
Banco Citicard S/A

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de

Poder Executivo

Auto de Infração e Multa – Comdecon, foi inscrito, através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 11.803,78**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Processo nº 12.744/13

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS, ao servidor GEORGE ROQUE DA SILVA,** conforme Relatório Final acostado às fls. 276/303, **HOMOLOGADO** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, às fls. 304, todas dos autos supra, Prefeitura da Estância de Atibaia, em 06 de maio de 2.014.

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 17/2013 **CONTRATO:** 03/2014 **CONTRATADA:** EAM Obras e Construções Ltda. - ME **ASSINATURA:** 25/04/2014 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna e externa do prédio administrativo **VIGÊNCIA:** 26/06/2014 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo e acréscimo contratual **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

Atibaia, 05 de maio de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santigo
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nos termos do processo administrativo oriundo do Pregão Presencial n.º 30/2009 – contrato 02/2010, fica a empresa AMBITEC LTDA **NOTIFICADA,** de que a defesa prévia apresentada no dia 24/04/2014, **não foi acolhida**, ficando aplicada a seguinte penalidade de multa de R$ 1.681.382,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme a cláusula 10.5, alínea *c* do Edital. Fica concedido o prazo legal previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 para apresentação do recurso.
Atibaia, 06 de maio de 2014.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

PORTARIA Nº 803/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. ANDRESSA APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 43.291.940-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 357.148.318-96, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 118/2013 – SRH, no emprego de Assessor IV, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc.: 13833/2014

P O R T A R I A Nº 3.476-GP
de 6 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, **N O M E I A** Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório objetivando a contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, com a seguinte composição:

Membros do Poder Público

Titulares
Renato Borges Russomano
Felipe Betschart

Suplentes
Camila Guandalini de Oliveira Capel
Lucelino de Oliveira

Membros da Sociedade Civil

Titular
Sara Gomes Marçal

Suplente
Josemil Rodrigues dos Santos

Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 6 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.477-GP
de 06 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** a **ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S/A,** CNPJ nº 02.328.280-0001-97, o uso de Espaço Público localizado na Avenida Antônio da Cunha Leite, próximo ao número 2015, Bairro do Portão, no próximo dia 16 de maio de 2014, para instalação de Unidade Móvel de Atendimento - ELEKTRO, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.306
de 05 de maio de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2119 Manutenção da Secretaria de Saúde
562 – 3.3.90.39.96.....R$ 154.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2119 Manutenção da Secretaria de Saúde
556 – 3.3.90.39.00.....R$ 144.000,00
10.301.0053.2122 Aquisição de Medicamentos
572 – 3.3.90.30.00.....R$ 10.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.307
de 06 de maio de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.241.0015.1119 Construção Centro Dia do Idoso
150 – 4.4.90.51.00.....R$ 100.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita nº **2472.99.08.00**–SEADS Construção do Centro Dia Idoso.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 08 de abril de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
P. S. DE OLIVEIRA PISCINAS ME	10.409.840/0001.66	4004273-53.2013.8.26.0048	N/C	131,65
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	142.034.048-43	4004273-53.2013.8.26.0048	N/C	131,65
DAMIÃO DA SILVA	275.605.618-96	4003673-32.2013.8.26.0048	N/C	438,77
ARAUJO &ARAUJO COMERCIO DE UTENSILIOS DE FERRO E ALUMINIO LTDA	10.300.844/0001-01	4004534-18.2013.8.26.0048	N/C	388,55
ALEKSANDRO DE ARAUJO	178.902.998-85	4004534-18.2013.8.26.0048	N/C	388,55
FELIPE NOGUEIRA SABADINI	279.861.818-50	4004534-18.2013.8.26.0048	N/C	388,55
ROBERTO PAULO DE ARAUJO	151.400.358-98	4004534-18.2013.8.26.0048	N/C	388,55
RUTH MARA PIMENTEL FERREIRA	033.116.138-99	4003713-14.2013.8.26.0048	N/C	980,99
SERGIO LINS PONTES	022.131.468-70	4003762-55.2013.8.26.0048	N/C	395,07
ALEXANDRE DE SOUZA MELLO	018.840.858-49	4004148-85.2013.8.26.0048	N/C	419,70
EDVALDO BARRETO	690.514.968-34	4004428-56.2013.8.26.0048	N/C	620,89
ODAIR GOMES DE LIMA	044.827.938-09	4003763-40.2013.8.26.0048	N/C	473,76
REGINA ESTELA MARINO DE LIMA	277.366.868.58	4003763-40.2013.8.26.0048	N/C	473,76
SERGIO SORELLI JUNIOR	509.622.308-63	4003808-44.2013.8.26.0048	N/C	208,89
SALO GRUNKRAUT	265.774.258-09	4004270-98.2013.8.26.0048	N/C	707,82
LEONARDO SCUDELARI ABILIO	261.723.028-76	4004979-36.2013.8.26.0048	N/C	396,81
AMANDA VIEIRA ABILIO	265.774.258-09	4004979-36.2013.8.26.0048	N/C	396,81
NOVA CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	06.058.538/0001-33	4003599-75.2013.8.26.0048	N/C	324,68
PAULO LIMA DA ROCHA	013.329.516-86	4003599-75.2013.8.26.0048	N/C	324,68
SANDRA APARECIDA BUENO DE MORAIS	187.283.848-06	4003803-22.2013.8.26.0048	N/C	187,98
ROGERIO DONIZETI MORAES	154.359.648-73	4003803-22.2013.8.26.0048	N/C	187,98
DIEGO PINTO SPINELLI	405.814.618-43	4004991-50.2013.8.26.0048	N/C	457,49
RICARDO ZILIOTTI ME	07.818.640/0001-52	4005034-84.2013.8.26.0048	N/C	872,00
RICARDO ZILIOTTI	333.054.618-29	4005034-84.2013.8.26.0048	N/C	872,00

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO APARECIDO CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 08 de abril de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
MARCIO ANDREY PINHEIRO	267.641.588-35	4005172-51.2013.8.26.0048	N/C	143,74
MARIA DE FATIMA BIANCHI CENTENARIO	174.619.758-70	4005172-51.2013.8.26.0048	N/C	143,74
SERGIO RODOLFO CENTENARIO	954.043.928-00	4005172-51.2013.8.26.0048	N/C	143,74

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de maio de 2014 - nº 1590 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 08 de abril de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
MURILO GONÇALVES CALDEIRA	040.490.258-84	1000046-37.2014.8.26.0048	N/C	503,84
LUCEMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	50.077.783/0001-80	1000155-51.2014.8.26.0048	N/C	993,13
DROGARIA VALIM BIG PHARMA POPULAR LTDA ME	51.295.079/0001-66	4004419-94.2013.8.26.0048	N/C	720,05
ALINE APARECIDA DE ALMEIDA VALIM	332.481.358-16	4004419-94.2013.8.26.0048	N/C	720,05
EUGENIO VICENTE MALLMANN ME	01.196.761/0001-23	4004609-57.2013.8.26.0048	N/C	482,58
EUGENIO VICENTE MALLMANN	266.840.630-72	4004609-57.2013.8.26.0048	N/C	482,58
EDIVANICE MARIA DA SILVA ME	25.024.787/0001-52	4004968-07.20138.26.0048	N/C	714,52
EDIVANICE MARIA DA SILVA	521.859.661-20	4004968-07.20138.26.0048	N/C	714,52
VERSAGY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	67.404.533/0001-00	4005183-80.2013.8.26.0048	N/C	457,67
FABIO TREVISAN	284.403.368-70	4005183-80.2013.8.26.0048	N/C	457,67
GILBERTO GOMES DE MIRANDA	022.634.778-88	4005183-80.2013.8.26.0048	N/C	457,67
ROBERTO DONIZETE DE CARVALHO ME	06.958.296/0001-34	4005223-62.2013.8.26.0048	N/C	930,24
ROBERTO DONIZETE DE CARVALHO	151.333.748-36	4005223-62.2013.8.26.0048	N/C	930,24
ELIZABETE IZUMI NOMOTO ZANONI	965.391.948-20	4005135-24.2013.8.26.0048	N/C	557,89
MARCELO ZANONI	965.391.948-20	4005135-24.2013.8.26.0048	N/C	557,89
ALEXANDRA MIYUKI NOMOTO YOSHIMURA	120.582.748-06	4005135-24.2013.8.26.0048	N/C	557,89
YUKINORI JOAQUIM YOSHIMURA	049.392.928-27	4005135-24.2013.8.26.0048	N/C	557,89
REGINA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA ME	09.629.066/0001-10	4005140-46.2013.8.26.0048	N/C	766,26
REGINA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	000.486.887-03	4005140-46.2013.8.26.0048	N/C	766,26
EDES GOMES DE SOUZA	187.179.758-67	4004457-09.2013.8.26.0048	N/C	471,93
EDUARDO GARCIA LINARES	113.129.398-34	4005035-69.2013.8.26.0048	N/C	642,55
MINIE ORESTI BRANCO - ESPOLIO	N/C	4005146-53.2013.8.26.0048	N/C	217,89
FAUSTO SARETTI CARDOSO	N/C	4005146-53.2013.8.26.0048	N/C	217,89
JOSE ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	349.664.688-84	1000045.52.2014.8.26.0048	N/C	985,67
LUIZ ANTONIO CORREA LEITE	604.489.548-34	4004984-58.2013.8.26.0048	N/C	505,24
EVANILDE SANDOVAL CORREA LEITE	604.489.548-34	4004984-58.2013.8.26.0048	N/C	505,24
JOÃO NETTO	509.167.348-20	4005149-08.2013.8.26.0048	N/C	504,29
CAETANO RODRIGUES JUNIOR	N/C	4005149-08.2013.8.26.0048	N/C	504,29

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 28 de abril de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
MANOEL CANDIDO TOME	339.602.328-53	4004528-11.2013.8.26.0048	N/C	816,71

Poder Executivo

Amicri Associação Amigos da Criança de Atibaia

	Demonstração de Superávit ou Déficit	**Exercício 2013**	
	RECEITAS BRUTAS		
(+)	Doações	R$	85.655,89
(+)	Doações Prefeitura - CMAS	R$	95.784,00
(+)	Doações Prefeitura - SADS	R$	43.995,00
(+)	Convenio Projeto Escuta Especial	R$	64.306,08
(=)	Receita Líquida	R$	289.740,97
(=)	**Superávit Bruto**	**R$**	**289.740,97**
(-)	Despesas Administrativas	R$	129.553,71
(-)	Despesas Financeiras	R$	1.387,28
(+)	Receitas Financeiras	R$	(3.235,01)
(-)	Despesas Tributárias	R$	757,58
(-)	Despesas Gerais	R$	158.267,89
(=)	Total das Despesas	R$	286.731,45
(=)	**Superávit/Déficit Liquido do Período**	**R$**	**3.009,52**
	Balanço Patrimonial	**Exercício 2013**	
	Ativo	**R$**	**143.118,30**
	Ativo Circulante	R$	66.503,35
	Disponibilidades	R$	66.257,45
	Bens Numerários	R$	15.062,43
	Bancos Conta Movimento	R$	11.552,80
	Bancos Conta Poupança	R$	39.642,22
	Impostos a Recuperar	R$	245,90
	Ativo Permanente	**R$**	**76.614,95**
	Ativo Imobilizado	R$	76.614,95
	Ativo Tangível	R$	83.217,56
	(-) Depreciações Acumuladas	R$	(6.602,61)
	Passivo	**R$**	**143.118,30**
	Passivo Circulante	R$	15.036,45
	Dívidas e Obrigações Fiscais	**R$**	**1.542,34**
	IRRF A Recolher	R$	1.397,87
	Pis a Recolher	R$	144,47
	Obrigações Sociais a Recolher	**R$**	**6.745,26**
	INSS a Recolher	R$	5.752,30
	FGTS a Recolher	R$	955,43
	Contrib.Sindical a Recolher	R$	20,73
	Contrib. Assistencial a Recolher	R$	16,80
	Obrigações c/ Pessoal	**R$**	**6.528,85**
	Salarios a Pagar	R$	6.528,85
	Despesas a Pagar	**R$**	**220,00**
	Honorarios a Pagar	R$	220,00
	Patrimônio Líquido	**R$**	**128.081,85**
	Patrimônio Social	R$	128.081,85

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações

Presidente
Miguel Arcanjo Bragion dos Santos
RG: 17.114.046

Contador Responsável
Marcelo Cardinalli
CT CRC : 1SP196292/O-0

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

Classificação	Nome	R.G.
83º	MAIQUE GRIMELLO	340555233
84º	ARIANE DA CONCEICAO	467871280
85º	WAGNER ANTONIO DE JESUS SIMIONATO	24525383
86º	ROSANA PINHEIRO DA COSTA	479500
87º	ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA	174596510
88º	BRUNA MOREIRA BRITO	491462694
89º	BIANCA TEIXEIRA CANTERI	405789701

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de maio de 2014.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de maio de 2014 - nº 1590 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2012, Capítulo IX, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Médico Socorrista**

Classificação	Nome	R.G.
25º	DAIAN ALBERTO PAMPLONA	26.543.934-6-SP
26º	AMANDA SIMÕES FICHMAN	36.225.150-2-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de maio de 2014

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de maio de 2014 - nº 1590 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Ato da Mesa nº 009/2014
De 28 de abril de 2014

Institui o Mês da Educação na Câmara Municipal de Atibaia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DO ART. 12, V, DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia preza pela Educação.

DECIDE:
Art. 1º - Fica o Mês de Maio instituído como Mês da Educação na Câmara Municipal de Atibaia.

Art. 2º – A Câmara trabalhará os temas administrativamente através de palestras, exposições e outras atividades a fim de levar a população em geral a reflexão sobre o tema e ao final a adoção de medidas que serão tomadas para uma Câmara que possa contribuir com o desenvolvimento educacional em que tange aspectos Municipal, Estadual e Federal, bem como, as diversas vertentes que abrangem o sistema educacional em Atibaia.

Art. 3º - A realização das ações acima observará as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 28 dias de abril de 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 021, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a comemoração do 309º aniversário de fundação e 55 anos de município.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa do 309º aniversário de fundação e 55 anos de município ocorrerão do dia 22/05 a 25/05/2014.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a- Os espaços serão reservados a partir do dia 02/05/2014, a todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 21/05/2014, após 07h00.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:
Barracas de Batidas "Caip frut" e similares ... .R$200,00 m linear
Barracas de Lanches (alimentação) ....R$200,00 m linear
Bararcas de Utilid. Doméstica/Confecção ....R$100,00 m linear
Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares) .....R$150,00 m linear
Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos..... R$150,00 m linear
Barracas de Bijouterias e Artesanatos ....R$100,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:
Rua Dom Duarte Leopoldo, Luiz Franco de Camargo e Major Murzilho
(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato
Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso
Rua São Geraldo até a Rua João José Batista
Rua Luiz Franco de Camargo até a Rua João José Batista
Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)** e demais taxas, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) **"c"** deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),
A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.
B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.
C – **Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);
D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.

Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agendamento.

Art. 7º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 8º - Nas barracas ou Trailes, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este

Bom Jesus dos Perdões

deverá possuir mangueira do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Parágrafo Único - Nos casos descritos no caput do presente artigo, é obrigatório possuir extintores de incêndio, conforme a instrução técnica CB nº 21/2004 do Decreto Estadual 56.819/11

Art. 9º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIAL

DECRETO Nº 021, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a comemoração do 309º aniversário de fundação e 55 anos de município.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa do 309º aniversário de fundação e 55 anos de município ocorrerão do dia 22/05 a 25/05/2014.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a- Os espaços serão reservados a partir do dia 02/05/2014, a todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 21/05/2014, após 07h00.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:
Barracas de Batidas "Caip frut" e similares ....R$200,00 m linear
Barracas de Lanches (alimentação) ....R$200,00 m linear
Bararcas de Utilid. Doméstica/Confecção ....R$100,00 m linear
Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares) .....R$150,00 m linear
Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos ..... R$150,00 m linear
Barracas de Bijouterias e Artesanatos ....R$100,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:
Rua Dom Duarte Leopoldo, Luiz Franco de Camargo e Major Murzilho
(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato
Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso
Rua São Geraldo até a Rua João José Batista
Rua Luiz Franco de Camargo até a Rua João José Batista
Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)** e demais taxas, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) **"c"** deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),
A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.
B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.
C – **Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);
D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.

Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agendamento.

Art. 7º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 8º - Nas barracas ou Trailes, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Parágrafo Único - Nos casos descritos no caput do presente artigo, é obrigatório possuir extintores de incêndio, conforme a instrução técnica CB nº 21/2004 do Decreto Estadual 56.819/11

Art. 9º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIAL

Nazaré Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

PROCESSO N° 659 / 2014

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, n°. 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Joaquim da Cruz Junior**, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 artigo 37, com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal nº. 1.105/2014 torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao provimento das vagas existentes do emprego público para **Agente Comunitário de Saúde** e nas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, pelo regime da CLT, para atuar nas Unidades de Saúde da Família, de acordo com as seguintes instruções especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1. DO EMPREGO PUBLICO

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de Agente Comunitário de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. PERÍODO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de **12/05/2014** à 16/05/2014, das 9:00 às 16:00 horas, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, n°. 16, bairro Centro, na cidade de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ - 15,00 (quinze reais).

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
d) Estar quites com o serviço militar (sexo masculino);
e) Ser portador de condições físicas exigidas para a atividade;
f) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público;
g) Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para a formação de Agente Comunitário de Saúde (a ser ministrado aos que forem aprovados no processo seletivo).
h) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Requerimento para o Processo Seletivo Público (fornecido no local de inscrição);
d) Comprovante de Residência na área do Centro de Nazaré Paulista;

4.1 Não serão recebidas inscrições via postal, nem pedidos de inscrições condicionais, podendo ser efetuada por procuração pública, devendo ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para inscrição.

4.2 O candidato comprovará as condições estabelecidas pelos itens **3 letra "f" e 4 "d",** através de comprovante de residência, (conta de energia elétrica, água, telefone etc..) item 3 **"g e h"** através de declaração ou outro documento hábil fornecido pela entidade qualificadora e educacional que cursou.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A efetivação da inscrição estará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos no item "**4"** e do correto preenchimento do requerimento.

Os documentos referidos no item "**4"**, apresentados no ato da inscrição, deverão ser acompanhados de cópia que ficarão retidas.

5.2 Compete a Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, o deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item **"3"**, e demais que lhe forem solicitados em decorrência de legislação própria, será feita após a publicação da classificação final do processo seletivo. Se aprovado, o candidato será submetido a exame médico para atender as condições do item **"3" letra "e"**, e apresentará os documentos exigidos, quando convocado, sob pena de perda de direito à contratação.

5.4 A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente Edital e as Leis Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

6. DAS CONTRATAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, PRAZO DE CONTRATO e RESCISÃO:

6.1 Contratação:

O número de contratações pelo presente processo seletivo será para preenchimento de 05 (cinco) vagas.

6.2 Atribuições:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição:

a) O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

6.3. Das Atividades:

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

a) - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

b) - A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

Nazaré Paulista

c) - O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) - O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

e) - A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

f) - A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

g) – Promover a ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;

h) – Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;

i) – Identificar situações de risco individual e coletivo;

j) – Promover a educação para a conquista da saúde;

l) – Acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde, bem como notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância;

m) – Efetuar o cadastramento das famílias da comunidade e estimular a participação comunitária;

n) – Analisar com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade.

o) – Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família;

p) – Atuar no controle das doenças epidêmicas;

q) – Participar das ações de saneamento básico e melhoria de meio ambiente;

r) – Acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno;

s) – Executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

6.4 A remuneração mensal do Agente Comunitário de Saúde será a equivalente a referência 08 da Escala de Vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista equivalente a R$ 1.028,63 (Um mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos), e insalubridade de 20% calculada sobre o salário mínimo federal.

6.5 A Carga Horária Semanal de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

6.6 Rescisão: A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário da Saúde além do termino do convênio, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 10 da Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006.

6.6.1 - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

6.6.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;

6.6.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o direito ao contraditório e ampla defesa em processo administrativo;

6.6.4 - Apresentação falsa de residência;

6.6.5 – Desativação/redução de equipe;

6.6.6 – Renuncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

6.6.7 – Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

6.6.8 – Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

6.6.9 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da micro-área de atuação.

6.7 As contratações poderão ocorrer somente para o fim específico do presente Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

a) Será realizado Processo Seletivo através de Prova escrita de Aprendizagem de nível Ensino Fundamental, contendo 30 (trinta) questões objetivas, sendo: 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos sobre a atuação do Agente Comunitário de Saúde, em nível de ensino fundamental, de caráter eliminatório e classificatório, conforme programação no anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

a) Será considerado classificado o candidato que obtiver, nota superior a (0) zero;
b) A classificação final dos candidatos será a nota obtida na prova, sendo que cada questão terá peso de 01 (um) ponto, associada aos critérios de desempate;
c) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas;
d) Em caso de igualdade de classificação por pontos, o desempate será feito na seguinte ordem:

1) Maior idade
2) Tiver maior nota na prova de conhecimentos do Agente Comunitário e Saúde;
3) Sorteio

8.1 Os 10 (dez) primeiros classificados, participarão de Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS pela DRS – Campinas, entre os dias 26 a 30 de maio de 2014, sendo obrigatória a conclusão do Curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

Nazaré Paulista

9. **DA EXECUÇÃO DA PROVA**

a) As provas serão realizadas no dia 17/05/2014 às 09:00 hs, na Escola Monsenhor Afonso, localizada na Rua Juvenal Ponciano da Camargo, KM 64 – Próximo a Rodoviária.

b) Os candidatos deverão comparecer no local indicado pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição e cédula de identidade.

c) Não será admitido no local da prova, o candidato que se apresentar fora do horário estipulado.

d) Não haverá segunda chamada para a prova, nem revisão, seja qual for o motivo alegado.

e) Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de apontamentos, legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

f) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que deverá anotar a reclamação na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

g) Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

h) Sempre que o candidato observar a anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar posteriormente eventual recurso.

i) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

j) O candidato deverá comparecer no local das provas meia hora antes da hora marcada para o seu início, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra erros formais de classificação, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte a publicação da classificação do Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser interposto por petição, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, número da Cédula de Identidade (RG), telefone e endereço para correspondência e acompanhado das razões e documentos, quando for o caso, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que determinará o seu processamento, caso cabível.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

12. DAS DISPOSIÇOES FINAIS

12.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por determinação da Comissão do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;

c) For surpreendido durante a realização da prova utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;

g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada especificamente para acompanhar Processo Seletivo.

Nazaré Paulista, 05 de maio de 2014.

Joaquin da Cruz Junior
Prefeito

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia: encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; sinais de pontuação. Acentuação gráfica : sílaba, divisão silábica, silaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia: nomes (substantivos) e adjetivos: flexão e emprego; verbos: flexão, emprego de tempos e modos; pronomes: flexão e formas de tratamento. Sintaxe: estrutura do período simples, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal (caso simples).

MATEMÁTICA

Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O trabalho do Agente Comunitário
O Programa Saúde da Família
Lei Federal 8.080/90 – Criação do SUS
Portaria nº 648/GM de 28 de Março de 2006

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

- Site do Ministério da Saúde – WWW.saude.gov.br
- Livro O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde – Ministério da Saúde – Brasília, 1997.